

RESENHA

Um paroquialismo inacurado: Gramsci e as relações internacionais

Por Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos*

MEZZAROBA, Orides (Org.): *Gramsci: estado e relações internacionais*, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005a.

O professor Orides Mezzaroba (1998, 2005b) possui reflexões na área do Direito e também sobre o pensamento de Antonio Gramsci. Um livro por ele organizado (MEZZAROBA, 2005a) voltado ao tema do pensamento do comunista italiano e as relações internacionais é justamente o objeto do presente texto. A maioria das contribuições nele presentes são textos produzidos por seus alunos para uma disciplina de pós-graduação por ele ministrada. A interrogação central que norteia esta resenha direciona-se para a maneira como o pensamento de Antonio Gramsci pode ser aplicado com o devido suporte metodológico para a análise de temas relevantes das relações internacionais dos últimos anos.

Uma ressalva metodológica precisa ser anteposta. O cientista político britânico Quentin Skinner (1969) chamou de mitologia do paroquialismo aquelas interpretações nas quais se distancia do conteúdo do pensamento de um autor para trazê-lo para um universo que lhe é familiar. Não se trata de endossar o contextualismo linguístico de Skinner, mas advertir sobre o modo como se apropria de uma parte do pensamento de um autor.

Nesse sentido, o livro de Mezzaroba coloca temas absolutamente relevantes e algo semelhante ao paroquialismo mencionado. Alguns muito mais afins à conjuntura internacional de sua escrita em 2005, como a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) e a hegemonia norte-americana em tal contexto. Outros temas presentes na publicação são ainda candentes: a integração regional e a hegemonia no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), a hegemonia e a reforma do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), a hegemonia norte-americana em face da guerra do Iraque. Todavia, ao buscar aplicar o pensamento de Gramsci para

dar conta deste e de outros temas referentes às relações internacionais, transforma o comunista italiano em autor tributário das abordagens tradicionais do Direito e das Relações Internacionais, distorcendo e ignorando um dos aspectos fundamentais de seu pensamento, o historicismo absoluto. Infelizmente, além deste paroquialismo, as virtudes do livro são também eclipsadas por uma série de imprecisões lamentáveis, além de certo ecletismo.

Na contribuição específica do professor Mezzaroba (2005a), a hegemonia é vista na perspectiva da harmonização ideológica e cultural entre indivíduos; o mesmo sustenta ser a hegemonia na arena internacional o momento da ausência da força. Tal viés retira a perspectiva do conflito entre as classes e grupos sociais e a perspectiva dialética de força e consenso da hegemonia (GRAMSCI, 1975). Percebe-se aqui o paroquialismo liberal que enfatiza a harmonização e os indivíduos.

O ecletismo na interpretação de Gramsci aparece na contribuição do professor Giorgio Carnevali (2005). Para ele, a interpretação gramsciana do plano internacional tenderia mais para a ordem e menos para a anarquia. Aqui, aparecem noções identificadas respectivamente com teóricos como Bull (2002) e Aron (1986). Porém, o historicismo gramsciano de origem marxista não é compatível com uma visão do sistema de Estados ou da sociedade internacional que tenha um pressuposto hobbesiano de anarquia ou de ordem anárquica. A explicação reside no fato de que a imagem ampliada para os Estados (supostamente coesos e sem conflitos internos) de uma guerra de todos contra todos sempre foi uma perspectiva abstrata, ahistórica. A generalização de uma anarquia no além-fronteiras jamais se coadunou com a especificidade histórica dos

conflitos interestatais na ótica gramsciana. Ao mesmo tempo, Carnevali (2005) refere-se à existência de uma distinção gramsciana de uma estrutura e superestrutura do sistema mundial. Gramsci não se vale de tal raciocínio, presente no pensamento marxista para a análise da realidade no interior dos Estados. Outro equívoco remete ao privilégio da política no interior dos Estados sobre a política internacional no uso dos conceitos e categorias gramscianas como se não houvesse uma relação dialética entre os dois níveis.

A discussão de Carolina Munhoz (2005) da hegemonia no contexto da recente guerra do Iraque é posta na perspectiva dos Estados como agentes, retomando a tendência já apontada de não abraçar as classes e grupos sociais como atores. Apesar de interessante e informativa discussão sobre os mecanismos decisórios da ONU e sua relação com o conflito no Oriente Médio, a autora pouco explora o tema da hegemonia e exagera na caracterização da força como componente hegemônico e não explora as cisões dentro da hegemonia estadunidense no caso da gestão Bush na guerra citada.

A análise de Gilson Michels (2005) repete os mesmos equívocos estadocêntricos das análises anteriores e chama a atenção também por enganos na apreensão de categorias gramscianas. Em primeiro lugar, o autor reduz a definição gramsciana de intelectual àquela do intelectual tradicional. Para Gramsci (1975), todos os homens são intelectuais e aqueles que trabalham nas universidades seriam exemplares apenas do que chama de intelectuais tradicionais. Além disso, ignora o vínculo orgânico gramsciano indissolúvel entre Estado e sociedade civil. Michels (2005) iguala a definição gramsciana à clássica cisão liberal que enquadra a sociedade civil no âmbito do consenso e o Estado no âmbito da força. Por fim, o autor vê a inserção estadunidense na guerra do Iraque como uma opção deliberada pela categoria gramsciana de guerra de movimento, ao invés de uma guerra de posição. Isto é, a opção norte-americana foi por uma guerra rápida, de conquista, em vez de uma guerra prolongada, de posse gradativa de posições. Tal juízo é problemático. Afinal, na ótica gramsciana, a correlação de forças em contexto histórico específico determina a perspectiva de luta e não a livre opção dos agentes no conflito.

A contribuição de Gustavo Ribeiro (2005) na análise das organizações não governamentais no plano internacional repete uma tônica presente em

vários autores chamados de neogramscianos. Tais organizações comporiam a sociedade civil das relações internacionais. Ausente na obra gramsciana, tal perspectiva seria plausível somente como unidade orgânica entre Estado e sociedade civil, configurando também um Estado mundial, outro ponto não formulado por Gramsci.

A reflexão de Paula Schlee (2005) repete o mesmo tom dos autores anteriormente comentados. Deve ser acrescentado a isso o fato de que, tal como nos outros textos, o aporte teórico gramsciano é superficialmente discutido, caracterizando um enorme desequilíbrio em favor do tema empírico. Apenas curtas passagens do caderno carcerário 13 são usadas, além de um excessivo recurso a comentadores como Robert W. Cox, um autor rotulado como neogramsciano, mas que pouco conhece da obra do comunista italiano e dela se apropria de modo eclético. Como Morton (2007) chamou a atenção, a análise gramsciana não separa as questões teóricas daquelas de cunho empírico e sua aplicação deve buscar a mesma orientação.

A falta de conhecimento e uma leitura descuidada e superficial das fontes sobre Gramsci marcam o texto de Juliana Domingues (2005). Para ela, os membros da sociedade civil associam-se contratualmente. Ao comentar Gramsci através de texto de Carlos Nelson Coutinho, Domingues não atenta para a crítica feita por Coutinho a Bobbio, dando conta de um equívoco do jurista italiano. Para Coutinho, Bobbio leva a consequências teóricas equivocadas como se Gramsci fosse um teórico das superestruturas. Coutinho sustenta isso nas mesmas páginas de seu livro que Domingues cita nas notas e rodapé do texto. Contudo, Domingues dá a entender de que a interpretação do jurista italiano estaria acertada na avaliação de Coutinho¹.

O texto de Marcelo Câmara (2005) reproduz o equívoco bastante comum sobre a categoria gramsciana de intelectual orgânico. De acordo com Gramsci, todo homem é intelectual. De modo mais específico, o intelectual orgânico é aquele que está organicamente ligado à reprodução e organização da vida e de uma concepção de mundo como ente individual ou coletivo. Não se trata de um mentor ou uma referência significativa meramente teórica, como faz entender Câmara ao apresentar Adam Smith como um intelectual orgânico do liberalismo.

O último texto é de autoria de André Vinícius Tschumi (2005). Lamentavelmente, seu texto

também possui vários erros. Sua elaboração dá notícia dos anos de ouro do movimento comunista, entre os anos 1920 e 1930. De modo diverso ao argumento do autor, o que se observou foi justamente o contrário: o fracasso de revoluções na Alemanha e na Hungria, por exemplo. Além disso, é preciso lembrar, no período citado, da emergência do fascismo, do nazismo e de vários regimes autoritários por toda a Europa. Outro ponto bastante problemático está na sua formulação de que Gramsci entendia as ideias de Marx e Lenin como ultrapassadas no tocante à revolução nos países ocidentais, com sociedades civis mais complexas e que somente caberia nestes lugares a luta na perspectiva do que o comunista sardo chamou de guerra de posição, ou seja, a conquista da hegemonia e do aparelho do estado trincheira a trincheira, passo a passo no âmbito da sociedade civil. Conforme já foi afirmado, tal generalização é indevida em face da especificidade histórica. O próprio Gramsci (1975) fez uso em sua obra carcerária de análises de conjuntura com a alternância entre guerra de posição e guerra de movimento na mesma conjuntura histórica. Por fim, Tschumi (2005) escreve, sem citar qualquer fonte, que a Internacional Comunista orientou-se, entre 1929 e 1934, por ideias de Trotsky e Rosa Luxemburgo. Não é necessário ser um profundo conhecedor de história para saber que Trotsky foi banido da União Soviética em 1929, sendo suas ideias repelidas e cerceadas algum tempo antes de tal fato. Ele já não tinha influência há anos sobre a direção da Internacional Comunista em face da linha stalinista e foi assassinado em 1940 no México a mando do dirigente máximo soviético. Por sua vez, a memória de Rosa Luxemburgo foi banida e distorcida com o stalinismo no período de existência da Internacional Comunista (1919-1943), não fazendo qualquer sentido as afirmações do autor.

Para concluir, lamenta-se que o livro referido tenha repetido tantos erros que denotam desconhecimento de Gramsci, bem como a repetição de ideias de intérpretes que possuem a mesma dificuldade. É duplamente lamentável porque a obra gramsciana, mesmo com seus limites, tem potencialidades para o desenvolvimento de análises teórico-práticas no campo internacionalista ●

Nota

(1) Ver a respeito em Coutinho (2007, p. 121-122).

Referências

- ARON, R. *Paz e guerra entre as nações*, Brasília: UniB, 1986.
- BULL, H. *A sociedade anárquica*. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- CÂMARA, M. H. Estado liberal e autonomia da vontade. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 256-293.
- CARNEVALE, G. A teoria da política internacional em Gramsci. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 27-77.
- COUTINHO, C. N. *Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- DOMINGUES, J. O. A hegemonia dos EUA na Alca: um ensaio sobre Gramsci. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*. Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 217-253.
- GRAMSCI, A. *Quaderni del carcere*, Torino: Einaudi, 1975.
- MEZZARROBA, O. O partido político em Marx, Engels e Gramsci. *Revista Ulysses*, Florianópolis, v. 1, p. 39-48, 1998.
- MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*, Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005a.
- MEZZARROBA, O. Uma ótica ampliada sobre a questão da interação entre o direito internacional público e o direito interno no sistema de proteção dos direitos humanos. *Sequência*, Florianópolis, v. 51, p. 277-289, 2005b.
- MICHELS, G. W. Guerra do Iraque e hegemonia norte-americana: uma leitura a partir de Gramsci. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*, Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 121-152.
- MORTON, A. D. *Unravelling Gramsci*. London: Pluto Press, 2007.
- MUNHOZ, C. P. Bohrer: Hegemonia e reforma do conselho de segurança da ONU. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*, Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 79-119.
- RIBEIRO, G. F. As relações internacionais e as ONGS (Organizações Neo-Gramscianas). In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*, Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 153-180.
- SCHLEE, P. C. Mercosul e hegemonia. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*, Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005a, p. 181-216.
- SKINNER, Q. Meaning and understanding in the history of ideas. *History and Theory*, Middletown, v. 8, n. 1, p. 3-53, 1969.
- TSCHUMI, A. V. Guerra e revolução no pensamento de Antonio Gramsci. In: MEZZARROBA, O. *Gramsci, estado e relações internacionais*, Florianópolis, Fundação Boiteux, 2005, p. 295-334.

*** Professor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP, pesquisador e um dos coordenadores do Grupo de Pesquisa Interinstitucional Marxismo e Pensamento Político, no qual desenvolve pesquisa sobre a relação entre guerra, política e hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci.**